



PROCESSO Nº 059/2015

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 055/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 12 DE JUNHO DE 2015

REMETENTE PREFEITO JOSÉ MARCONDES MOREIRA

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.430, DE 22.04.2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

12/06/2015

SECRETARIA DE
PREFEITURA DE
TABULEIRO DO NORTE
Cuidando bem da nossa cidade



MENSAGEM Nº 014/2015.

Tabuleiro do Norte, 25 de maio de 2015.

Ao

Exmº. Senhor

Ver. RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a V. Exa., e demais Edis desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei, anexo, que altera a redação dos artigos 7º e 10 da Lei Municipal nº 1.430/2015, que passam a vigorar com nova redação.

Foram encontradas algumas falhas, sendo necessário corrigi-las, isto posto, desejamos que essa Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto, visto que a mudança implica na regularização de novos recursos para o desenvolvimento social neste Município.

Na oportunidade, agradecemos o apoio e a compreensão, donde renovamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE
PROTOCOLO

Recebido hoje e protocolado

o Nº 1386

Tab. do Norte, 03/06/15 as 09 h, e 30 min.


Ass. do Encarregado do Protocolo

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





PROJETO DE LEI Nº 055/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.430, de 22.04.2015 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. No art. 7º § 1º, da Lei Municipal nº 1.430, de 22.04.2015, onde se lê Pequeno porte I, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

§1º. *Para efeito da execução e oferta dos serviços socioassistenciais, com base no território, o Município de Tabuleiro do Norte hoje é definido como Município de Pequeno Porte - II, conforme a Resolução CNAS nº 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 15 de outubro de 2004.*

Art. 2º. No art. 10 § 1º, da Lei Municipal nº 1.430, de 22.04.2015, onde se lê Sistema Municipal de Assistência Social de Tabuleiro do Norte - SUAS/TN, leia-se:

“Art. 10.....

§1º. *O Sistema Único de Assistência Social de Tabuleiro do Norte - SUAS/TN institui os Centros de Referência de Assistência Social- CRAS como unidade pública estatal, de base territorial, localizado em área de vulnerabilidade social para executar e organizar ações, coordenando a rede de serviços socioassistenciais locais*

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 25 de maio de 2015.


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PROCESSO Nº 059/2015.

RELATOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 055/2015.

PARECER Nº 012/2015.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 055/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.430, de 22.04.2015 e dá outras providências".

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia de 12 de junho de 2015, quando teve a sua leitura proferida no Plenário desta Casa Legislativa, na Sessão Ordinária realizada naquela mesma data. Em seguida o Senhor Presidente da Câmara, Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena determinou o seu encaminhamento à Comissão competente para elaboração dos parecer técnico.

Na forma regimental, o Presidente desta Comissão, Vereador Marcos Aurélio de Araújo, avocou para si a relatoria da matéria.

DO MÉRITO

O projeto tem como objetivo corrigir a redação dos artigos 7º e 10 da Lei Municipal nº 1.430/2015, visto que a mudança implica na regularização de novos recursos para o desenvolvimento social neste Município.

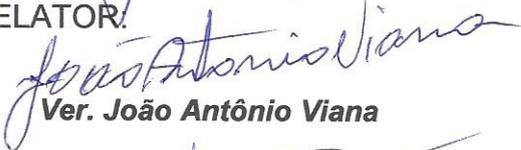
DO PARECER

Ante o exposto, considerando que a presente propositura preenche os requisitos legais e da técnica legislativa, recomendo a sua aprovação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2015.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. João Antônio Viana


Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira

Rua Maia Alarcon n. 246 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará - Fones: (88) 3424.2034

Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



**21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 19 DE JUNHO DE 2015.**

1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 055/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.430, de 22.04.2015 e dá outras providências".

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				X
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por:
- unanimidade
 - votos favoráveis
 - votos contra
 - abstenções
 - ausentes

1ª Discussão e Votação – Sessão Ordinária do dia 19/06/2015.


Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



**22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 26 DE JUNHO DE 2015.**

2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 055/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.430, de 22.04.2015 e dá outras providências".

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				X
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA				X
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por:
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

2ª Discussão e Votação – Sessão Ordinária do dia 26/06/2015.


Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, as 9:00hs, na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-CE, reuniram-se os Senhores Vereadores: Francisca das Chagas Maia Moreira, João Antônio Viana e Marcos Aurélio de Araújo. Na presidência dos trabalhos o Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que avocou para si a relatoria da matéria. Deliberaram sobre o Projeto de Lei nº 055/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.430, de 22/04/2015 e dá outras providências”. O Projeto tem como objetivo corrigir a redação dos artigos 7º e 10º da Lei Municipal nº 1.430/2015, visto que a mudança implica na regularização de novos recursos para o desenvolvimento social neste Município. Ante o exposto, considerando que a presente propositura preenche os requisitos legais e da técnica legislativa, a Comissão emitiu parecer favorável. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e posta em discussão, vai assinada pelo presidente e demais membros da Comissão presentes.



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 055/2015, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.430, de 22.04.2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. No art. 7º § 1º, da Lei Municipal nº 1.430, de 22.04.2015, onde se lê Pequeno porte I, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

§1º. Para efeito da execução e oferta dos serviços socioassistenciais, com base no território, o Município de Tabuleiro do Norte hoje é definido como Município de Pequeno Porte - II, conforme a Resolução CNAS nº 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 15 de outubro de 2004.

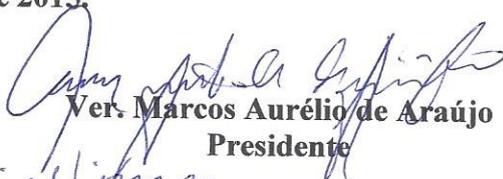
Art. 2º. No art. 10 § 1º, da Lei Municipal nº 1.430, de 22.04.2015, onde se lê Sistema Municipal de Assistência Social de Tabuleiro do Norte - SUAS/TN, leia-se:

“Art. 10.....

§1º. O Sistema Único de Assistência Social de Tabuleiro do Norte - SUAS/TN institui os Centros de Referência de Assistência Social- CRAS como unidade pública estatal, de base territorial, localizado em área de vulnerabilidade social para executar e organizar ações, coordenando a rede de serviços socioassistenciais locais.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 26 de junho de 2015.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente


Ver. João Antônio Viana
Vice-Presidente


Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente